



DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 5-D/2000:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/99/A, da Região Autónoma dos Açores, que reestrutura os Serviços de Educação Especial da Região Autónoma dos Açores, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279, de 30 de Novembro de 1999

688-(8)

Declaração de Rectificação n.º 5-E/2000:

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 64/99, do Ministério da Agricultura, do

Desenvolvimento Rural e das Pescas, que estabelece medidas relativas ao regime de apoio aos produtores de culturas arvenses, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999

688-(8)

Declaração de Rectificação n.º 5-F/2000:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, da Região Autónoma dos Açores, que aprova o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensino Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 1 (suplemento), de 3 de Janeiro de 2000

688-(8)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 5-D/2000**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/99/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279, de 30 de Novembro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo III, onde se lê «EB 2, 3 de Arrifes — 3 ed. e 5 prof.» deve ler-se «EB 2, 3 de Arrifes — 3 ed. e 3 prof.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Fevereiro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 5-E/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o Despacho Normativo n.º 64/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo I, «em V — Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — Distrito de Lisboa — Alenquer: Restantes freguesias; Arruda dos Vinhos: Restantes freguesias; Lourinhã: Atalaia, Santa Bárbara, Moledo, Reguengo Grande, São Bartolomeu de Galegos e Ribamar; Mafra: Cheleiros e Enxara do Bispo; Oeiras: Todas as freguesias; Sintra: Almargem do Bispo, Montelavar, Queluz, Santa Maria e São Miguel, São João das Lampas, Terrugem e Pêro Pinheiro; Torres Vedras: Restantes freguesias; Vila Franca de Xira: Cachoeiras,

São João dos Montes, Castanheira do Ribatejo (a) e Vila Franca de Xira (a)», na coluna «Outros cereais» onde se lê «2,40» deve ler-se «3,30».

No anexo I, «em VI — Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — Distrito de Évora — Estremoz: Restantes freguesias», na coluna «Milho», onde se lê «7,50» deve ler-se «7,60».

Anexo I, «em VII — Direcção Regional de Agricultura do Algarve — Distrito de Faro — Lagos: Barão de São João e Bensafim», na coluna «Outros cereais», onde se lê «4,20» deve ler-se «3,30».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Fevereiro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Iolanda Oliveira*.

Declaração de Rectificação n.º 5-F/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 1 (suplemento), de 3 de Janeiro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 20.º, onde se lê «do n.º 4 do artigo 10.º do presente Regulamento fica» deve ler-se «do n.º 4 e a) e b) do n.º 5 do artigo 10.º do presente regulamento fica».

No n.º 2 do artigo 35.º, onde se lê «do n.º 4 do artigo 10.º e pela alínea a) do n.º 4 do artigo 25.º do presente Regulamento devem» deve ler-se «do n.º 4 e a) e b) do n.º 5 do artigo 10.º e pelas alíneas a) e c) do n.º 4 do artigo 25.º do presente Regulamento devem».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Fevereiro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

40\$00 — € 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa